



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL - 2ª RF
ALFÂNDEGA DO PORTO DE MANAUS
EQUIPE ADUANEIRA 8/PORTO SECO – EADI AURORA**

**RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
CONTRATUAL (RELAC) – PORTO SECO/EADI AURORA
2º SEMESTRE DE 2017**

1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Superintendência Regional da Receita Federal na 2ª Região Fiscal (SRRF/2ª RF), mediante procedimento licitatório, contido no processo nº 10283.003843/96-17, outorgou permissão para instalação da EADI-Graman, localizada no município de Manaus – AM, cujo contrato, assinado em 31 de maio de 1999 e aprovado pelo Secretário da Receita Federal, em 20 de julho de 1999, com vigência de dez (10) anos; prorrogado por mais 10 (dez) anos pelo Termo Aditivo nº 003/2009, de 18 de maio de 2009.

A empresa AURORA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA obteve permissão para prestação de serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias em estação aduaneira interior em uma área correspondente a 34.214,29 m², do imóvel situado na avenida Itaúba nº 300-E, Distrito Industrial, Manaus-AM, por meio do Ato Declaratório SRRF/2ª RF nº 03, de 25 de janeiro de 2000. O funcionamento efetivo da EADI-Graman iniciou-se em fevereiro de 2000.

Em 2 de abril de 2002, por meio do Primeiro Termo Aditivo do Contrato outrora celebrado, houve transferência da Permissão para sua sucessora, em decorrência de cisão, à empresa resultante, AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 04.694.548/0001-30, de acordo com o processo MF n.º 10283.000952/02-28.

Em 18 de julho de 2002, através do Ato Declaratório n.º 27, que produziu efeitos a partir de 1º de agosto de 2002, a SRRF/2ª RF autorizou a ampliação da área alfandegada de 34.214,29 m² para 40.077,94 m², para empresa resultante da cisão, AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 04.694.548/0001-30.

Em 06 de agosto de 2003 foi celebrado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato, que, em sua cláusula terceira, alterou o nome de Estação Aduaneira de Interior para Porto Seco, de acordo com o Decreto 4.543, de 26 de dezembro de 2002.

Em obediência ao art. 21, inciso X da IN/SRF nº 1.208/2011 foi comunicado, por meio do Memo nº 02/2017-EAD08/ALF/MNS à Superintendência Regional da Receita Federal da 2ª Região Fiscal, que o contrato firmado entre a União e a empresa Aurora da Amazônia Terminais e Serviços Ltda. vence em 2019 (AR de entrega em 11/10/2017).

O Inspetor-Chefe Substituto da Alfândega do Porto de Manaus da 2ª Região Fiscal, através da Portaria ALF/MNS nº 56, de 29 de março de 2017, designou a servidora Marcela Neves Loureiro Gomes, Analista-Tributária da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPECAD nº 011715671, como representante da SRRF/2ªRF para atuar como FISCAL DO CONTRATO DE PERMISSÃO.

2 – ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

2.1 – OCORRÊNCIAS:

Pelo processo 12266.720630/2017-19 cujo Despacho Decisório (ciência do Interessado em 30/06/2017) julgou procedente o auto de infração nº 0227600/2017/00119, lavrado pelo SEVIG – Serviço de Vigilância e Controle Aduaneiro, pelo descumprimento de determinação legal e obrigação relativa ao controle aduaneiro e a requisitos técnicos e operacionais, e, após decisão definitiva na esfera administrativa, foi determinada a **aplicação de penalidade de suspensão das atividades de movimentação, armazenagem e despacho aduaneiro de mercadorias sob controle aduaneiro no recinto durante os dias 07/11 e 08/11/2017** (penalidades de suspensão fundamentadas na alínea “a” do inciso II do art. 76 da Lei nº 10.833/2003 e no inciso II do art. 37 da Lei nº 12.350/2010, nos termos da autuação).

As irregularidades apuradas no processo foram observadas durante ações de fiscalização do SEVIG no período de 07/02/2017 a 21/02/2017 e estão abaixo discriminadas:

Conduta	Enquadramento	Penalidade	Reincidência
Falta de segregação entre o pátio e o armazém alfandegado	Art. 6º Portaria RFB nº 3.518/2011	Art. 37, inciso II da Lei nº 12.350/2010	Sim
Falta de controle de acesso de pessoas no recinto alfandegado	Art. 4º da Portaria ALF/MNS nº 184/2014	Art. 76, II, alínea “a” da Lei nº 10.833/2003	Sim
Presença de pessoas não autorizadas pelo Chefe da equipe ALF/MNS do recinto do armazém alfandegado	Art. 32 da Portaria ALF/MNS nº 184/2014	Art. 76, II, alínea “a” da Lei nº 10.833/2003	Sim
Não disponibilização de sistema OCR capaz de efetuar a leitura e identificação dos caracteres das placas de licenciamento de veículos e dos números de identificação dos contêineres nos pontos de acesso e saída de veículos	Art. 17, § 1º da Portaria RFB nº 3.518/2011	Art. 37, inciso II da Lei nº 12.350/2010	Sim
Não disponibilização de sistema	Art. 18, caput e §2º da Portaria RFB nº	Art. 37, inciso II da Lei nº 12.350/2010	Sim

informatizado de controle de acesso de pessoas e veículos que funcione de forma ininterrupta	3.518/2011		
Não disponibilização em tempo real para a RFB do sistema de monitoramento e vigilância das dependências do recinto e das câmeras que captam imagens nas áreas de movimentação de cargas, de armazenagem de mercadorias e dos pontos de acesso e saída	Art. 17, § 2º da Portaria RFB nº 3.518/2011	Art. 37, inciso II da Lei nº 12.350/2010	Sim

2.2 – INFORMAÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

A tabela de serviços sofreu alteração no seguinte percentual:

	SEMESTRE ANTERIOR	SEMESTRE ATUAL
Armazenagem de Cargas Perigosas, Tóxicas, Odorantes, Inflamáveis, Corrosivas, Químicas, Nocivas à Saúde, Frágeis e de difícil manuseio	0,50%	0,70%

A permissionária tem atendido tempestivamente a determinação contratual de apresentar, até o quinto dia útil de cada mês, prestação de contas relativas às receitas auferidas, no mês anterior, com movimentação e armazenagem de mercadorias, bem como, as relativas às receitas acessórias.

A empresa moveu uma ação, cujo pólo passivo é a União, para discutir a validade jurídica da cobrança do Fundo Especial de Desenvolvimento e aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF (Processo: 94592620124013400), conquanto, tem realizado regamente os depósitos judiciais relativos aos valores não recolhidos e estão sendo encaminhados mensalmente os Documentos para Depósitos Judiciais e Extrajudiciais a Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou Administradora Competente – DJE ao SEVIG.

As operações de despacho aduaneiro de importação, realizadas no Porto Seco AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA, consistem, em sua maioria, na admissão de mercadorias nos regimes suspensivos da Zona Franca de Manaus (ZFM) e de Entrepósito Internacional da Zona Franca de Manaus (EIZOF), autorizados respectivamente pelo Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e Portaria Interministerial MEFP/SDR nº 02, de 21 de julho de 1992. Uma pequena parcela é importada em regime comum, com o pagamento integral dos tributos incidentes sobre o comércio exterior.

O recinto aduaneiro em questão apresentou os seguintes índices: Liquidez Geral de **17,07**; Solvência Geral de **21,84**; Liquidez Corrente de **4,62**, constantes em declaração emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF – em 2017.

3 – CONCLUSÃO

Como antes relatado, a permissionária sofreu aplicação de penalidade com a suspensão de suas atividades por dois dias (07/11 e 08/11/2017), por descumprimento de determinação legal e obrigação relativa ao controle aduaneiro e a requisitos técnicos e operacionais.

Compete a esta unidade de despacho jurisdicionante, através do SEVIG – Serviço de Vigilância e Controle Aduaneiro (atual SEREP – Serviço de Vigilância e Repressão ao Contrabando e Descaminho, conforme Portaria MF nº 430 de 9 de outubro de 2017) - o acompanhamento diário das condições de operação e segurança para o funcionamento dos locais ou recintos alfandegados (art. 35 caput da Portaria RFB nº 3.518/2011 em conjunto com o inciso III, art. 20 da Portaria ALF/MNS nº 214/2014).

Ao titular desta unidade cabe cientificar a CALFA - Comissão de Alfandegamento - das sanções aplicadas às administradoras dos locais e recintos alfandegados, a qual realizará avaliação anual e elaborará relatório sobre a situação do recinto.

O relatório da CALFA, acompanhado do despacho de apreciação do titular desta unidade de despacho, será encaminhado à SRRF da 2ª RF que deverá encaminhar à COANA, até o dia 15 do mês de junho próximo, o relatório anual consolidado, sobre a situação dos locais e recintos sob a sua jurisdição, acompanhado de informações sobre as providências adotadas para sanar eventuais irregularidades (§4º art. 36 da Lei nº 3.518/2011) .

A próxima avaliação da CALFA será realizada entre os meses de abril e junho de 2018.

MARCELA NEVES LOUREIRO GOMES
Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil
Mat. 01171567
Fiscal do Contrato de Permissão
(ASSINADO DIGITALMENTE)

ANEXO ÚNICO

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DE PORTO SECO									
TIPO DE PORTO SECO/DESCRIÇÃO		(x) DE ZONA SECUNDÁRIA			○ DE FRONTEIRA		○ OUTROS		
		Rua Ministro João Gonçalves de Araújo, nº 472, parte E – Distrito Industrial – Manaus - AM							
LOCALIZAÇÃO DO PORTO SECO									
MODALIDADE DE OUTORGA		[]		CONCESSÃO		[x]		PERMISSÃO	
EMPRESA EXPLORADORA		AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA. (Porto Seco Graman)							
CNPJ		04.694.548/0001-30							
VIGÊNCIA DO CONTRATO									
UNIDADE JURISDICIONANTE		Termo Inicial		20/07/1999		Termo Final		20/07/2019	
SEMESTRE CIVIL		[]		PRIMEIRO SEMESTRE		[x]		SEGUNDO SEMESTRE	
MÊS DO SEMESTRE		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
MOVIMENTAÇÃO DO PORTO SECO		UNIDADE							
Despachos Aduaneiros		UN	1.216	1.105	999	1.232	1.153	1.007	6.712
Entrada de Mercadorias importadas		US\$	99.874.360,00	86.660.518,00	95.238.118,00	92.230.787,00	88.045.595,00	78.223.918,00	540.273.296,00
Entradas de mercadorias para exportação		US\$	0	0	0	0	0	0	0
Imposto de importação		R\$	857.914,00	824.646,00	1.452.856,00	1.358.709,00	1.335.408,00	956.929,00	6.786.462,00
IPI vinculado de importação		R\$	1.098.507,00	957.371,00	1.745.008,00	1.473.547,00	1.462.436,00	1.168.441,00	7.905.310,00
PIS/PASEP		R\$	333.605,06	377.406,53	415.988,30	575.932,01	511.453,90	394.710,03	2.609.095,83
COFINS		R\$	1.535.466,42	1.806.230,87	2.022.890,77	2.817.553,21	2.494.465,09	1.934.607,22	12.611.213,58
Utilização da capacidade de armazenagem		%							
DADOS DA PERMISSÃO/CONCESSÃO									
Faturamento		R\$	1.529.128,60	1.404.592,82	1.256.097,80	1.501.202,44	1.717.473,02	1.442.505,35	8.851.000,03
Receitas de movimentação e armazenagem		R\$	1.190.060,06	1.095.817,02	967.775,15	1.188.012,97	1.370.898,26	1.104.988,23	6.917.551,69
Receitas acessórias		R\$	339.068,54	308.775,80	288.322,65	313.189,47	346.574,76	337.517,12	1.933.448,34
DADOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL									
PA's da iniciativa da RFB		UN							
PA's decorrentes de denúncia ou reclamação		UN							
			Manaus, 26/01/2018			MARCELA NEVES LOUREIRO GOMES			
						Fiscal do Contrato			
						ASSINADO DIGITALMENTE			

DESCRIÇÃO DOS INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Despachos aduaneiros: quantidade de declarações de importação, declarações de admissão ou documentos de exportação processados pela unidade da RFB, no período, referente ao porto seco.

Entrada de mercadorias importadas: valor total, CIF, em dólares dos Estados Unidos da América, das mercadorias que deram entrada no recinto, no período, referente ao porto seco.

Entrada de mercadorias a exportar: valor total, FOB, em dólares dos Estados Unidos da América, das mercadorias que deram entrada no porto seco, no período, destinadas a exportação.

Imposto de importação: valor total arrecadado, em Reais, a título de imposto de importação, incidente sobre as operações efetuadas no porto seco.

IPI vinculado à importação: valor total arrecadado, em Reais, a título de imposto sobre produtos industrializados decorrentes das operações de importação (IPI vinculado) realizadas no porto seco.

PIS/PASEP: valor total arrecadado, em Reais, a título de programa de integração social (PIS) e de programa de formação do patrimônio do servidor público (PASEP), decorrente das operações de importação efetuadas no porto seco.

COFINS: valor total arrecadado, em Reais, a título de contribuição social para o financiamento da seguridade social (COFINS) decorrente das operações de importação efetuadas no porto seco.

Utilização da capacidade de armazenagem: expresso em percentual, consiste na medida do grau de utilização da capacidade total de armazenagem do porto seco (em área coberta e descoberta) e valores médios, registrada no período. Poderá ser informado o valor utilizado pela própria permissionária/concessionária em seus relatórios gerenciais, desde que descrita a forma de cálculo.

Faturamento: registro mensal das receitas da empresa administradora do porto seco, em Reais, decorrente da exploração de outorga.

Receitas de movimentação e armazenagem: receitas, em Reais, oriundas exclusivamente da exploração dos serviços de movimentação e armazenagem de cargas sob controle aduaneiro, tanto na importação, como na exportação.

Receitas acessórias: receitas, em Reais, derivadas da prestação de serviços conexos como outros complementares à movimentação e armazenagem de mercadorias.

PA's de iniciativa da RFB: número de procedimentos administrativos instaurados por iniciativa da RFB, decorrentes de irregularidades encontradas na execução do contrato de concessão ou permissão.

PA's decorrentes de denúncia ou reclamação: número de procedimentos administrativos instaurados em virtude de denúncia ou reclamação de usuário ou de terceiros, protocolizada na RFB, referente a falhas e irregularidades na prestação dos serviços delegados por parte da concessionária ou permissionária.



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

PORTARIA ALF/MNS Nº 56, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O INSPETOR-CHEFE SUBSTITUTO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE MANAUS, no uso da subdelegação de competência que trata o Art. 3º, da Portaria RFB nº 4.338, de 09/09/2005, publicada no DOU de 12/09/2005, e considerando a Portaria RFB nº 4.071 de 02/05/2017, resolve:

Art. 1º Designar MARCELA NEVES LOUREIRO GOMES, Analista Tributária da Receita Federal do Brasil, Matrícula Siapecad nº 01171567 para fiscalizar a execução do contrato nº 02/1999, celebrado em 31 de maio de 1999, entre a União, representada pela Superintendência Regional da Receita Federal da 2ª Região Fiscal e a empresa AURORA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA, que consta do processo 10283.003843/96-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CALBO GARCIA



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
MARCELO AUGUSTO CALBO GARCIA em 30/03/2017.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:



AP30.0317.10429.0280

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

ZrC4Bs0XCeT+L6N+ZKBEwnmBGz4OfrRI1xj1fJpg+MA=



Aurora da Amazônia Terminais e Serviços Ltda.

Rua Ministro João Gonçalves de Araújo, 472, Parte E - Distrito Industrial

CEP: 69075-840 - Manaus - AM

(92) 3614-8800 (PABX) | 3614-8822 (FAX)

www.auroramanaus.com.br | e-mail: auroreadi@auroreadi.com.br

Ilma. Senhora
 Marcela Neves Loureiro Gomes
 Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil
 Fiscal do contrato de permissão dos serviços executados pelo Porto Seco
 GAB/Alfândega do Porto de Manaus
 Nesta

Alfândega do Porto de Manaus
 Recebido Em 23/12/2017

Maria Williana Cunha
 Maria Williana Cunha
 Mat. 02033507 - Gabinete/ALF/MNS

AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA., na qualidade de permissionária da Secretária da Receita Federal na EADI – Estação Aduaneira Interior, sediada na Rua Min. João Gonçalves de Araújo nº 472 – parte E- Distrito Industrial, na cidade de Manaus-AM, e escrita no CNPJ sob o nº 04.694.548/0001-30, neste ato representada por suas procuradoras Sra. Cinara de Oliveira Alencar, brasileira, casada, portadora da carteira de Identidade nº 1328640-4 e CPF. nº 602.462.942-72 e Srta. Silvana Soares da Silva, brasileira, solteira, portadora da carteira de Identidade nº 1384450-4 e CPF. nº 510.570.502-53, vem entregar os documentos solicitados.

- 1) Tabela de preços e tarifas dos serviços públicos delegados, vigente no final do semestre;
- 2) Cópia das últimas demonstrações contábeis, publicadas de acordo com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no inciso XIV do art. 23 da Lei nº 8.987, de 1995;
- 3) Índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente do último período disponível constantes no SICAF;
- 4) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais;
- 5) CND Estadual;
- 6) CND Municipal;
- 7) Certidão de FGTS;
- 8) CND previdenciária;
- 9) Comprovante de recolhimento dos DARF's Pagos para o FUNDAF;
- 10) Receitas auferidas.

Manaus/Am, 28 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente,

Silvana Soares da Silva
 Silvana Soares da Silva
 Superv. Sistema de Gestão

Cinara de Oliveira Alencar
 Cinara de Oliveira Alencar
 Gerente Administrativo

Aurora da Amazônia Terminais e Serviços Ltda.



Aurora da Amazônia Terminais e Serviços LTDA.

Porto Seco Alfandegado - GRAMAM
 Telefone: +55 92 3614-8800
 Av. Ministro J. Gonçalves de Araújo 472 / Parte - E CEP: 69088-240 Manaus, AM Brasil
 CNPJ: 04.694.548/0001-30

TABELA DE SERVIÇOS

1. IMPORTAÇÃO

1.1. Armazenagem		
1.1.1. Período de Armazenagem é composto por dias corridos, a contar da presença de carga informada em nosso sistema		
1.1.1.1. Armazenagem de carga modal AÉREO	10	Dias
1.1.1.2. Armazenagem de carga modal MARÍTIMO	10	Dias
1.1.1.3. Armazenagem de carga modal RODOVIÁRIO	10	Dias
1.1.2. Será tributada sobre o valor da mercadoria, indicada na D.I. / D.A. / D.T.A. / D.T.C.).		
1.1.3. Para cálculo da armazenagem é utilizado a taxa do dólar, de acordo com o dia da solicitação		
1.2. Modais e Tarifas		
1.2.1. Modal Aéreo		0,35%
1.2.2. Modal Marítimo		0,35%
1.2.3. Modal Rodoviário		0,35%
1.3. Serviços administrativos, portuários, aeroportuários, ad valorem (nomenclatura correspondente ao item 4 4 na tabela antiga. * "tarifa de serviços conforme tabela item 4 4")		
1.3.1. Modal Aéreo		0,10%
* Referente a monitoramento do processo de DTA, acompanhamento da liberação fiscal, análise dos documentos de importação, Carregamento de carga no Terminal de carga (TECA), seguro de Transporte de Carga		
1.3.2. Modal Marítimo		0,10%
* Referente a monitoramento do processo, acompanhamento fiscal, análise dos documentos de importação, emissão do termo de integridade do lacre, acompanhamento das etapas de cautela e liberação das cargas junto ao porto, seguro de Transporte de Carga		
1.4. Armazenagem de Cargas Perigosas, Tóxicas, Odores, Inflamáveis, Corrosivas, Químicas, Nocivas à Saúde, Frágeis e de Difícil Manuseio		
1.4.1. É cobrado o valor diferenciado para essa operação, sendo este baseado no valor CIF da mercadoria		0,70%
1.5. Modo de Cobrança		
1.5.1. No ato do faturamento da D.I, todos os serviços realizados serão cobrados.		
1.5.2. As operações de armazenamento serão faturadas na retirada da mercadoria ou a cada 30 dias (quando a retirada não ocorrer)		
1.6. Movimentação interna na chegada da mercadoria		
1.6.1. Cargas paletizadas		
Por tonelada ou fração	R\$	2,30
Por metro cúbico ou fração	R\$	2,30
1.6.2. Cargas não - paletizadas		
Por tonelada ou fração	R\$	2,30
Por metro cúbico ou fração	R\$	2,30
1.6.3. Cargas contêinerizadas		
Por tonelada ou fração	R\$	6,19
Por metro cúbico ou fração	R\$	1,61

2. EXPORTAÇÃO

2.1. Armazenagem		
2.1.1. Cada período de Armazenagem de exportação é composto por 30 dias, a contar da presença de carga informada em nosso sistema.		
2.1.2. Será tributada sobre o valor FOB da mercadoria		
2.1.3. Para cálculo da armazenagem é utilizado a taxa do dólar de acordo com o dia da solicitação.		
2.2. Modais e Tarifas		
2.2.1. Modal Rodoviário		0,10%
2.3. Armazenagem de Cargas Perigosas, Tóxicas, Odores, Inflamáveis, Corrosivas, Químicas, Nocivas à Saúde, Frágeis e de Difícil Manuseio		
2.3.1. É cobrado o valor diferenciado para essa operação, sendo este baseado no valor CIF da mercadoria		0,20%
2.4. Modo de cobrança		
2.4.1. No ato do faturamento da D.E, D.S.E, todos os serviços realizados serão cobrados		
2.5. Movimentação interna na chegada da mercadoria		
2.5.1. Cargas paletizadas		
Por tonelada ou fração	R\$	1,82
Por metro cúbico ou fração	R\$	1,17
2.5.2. Cargas não - paletizadas		
Por tonelada ou fração	R\$	3,12
Por metro cúbico ou fração	R\$	1,82
2.5.3. Cargas contêinerizadas		
Por tonelada ou fração	R\$	1,17
Por metro cúbico ou fração	R\$	0,44

3. SERVIÇOS

3.1. Pesagem		
3.1.1. Pesagem de Contêiner		R\$ 50,00
* Pesagem obrigatória realizada na entrada da mercadoria		
* Cobrado uma única vez		
3.1.2. Pesagem de Carga solta, por Conhecimento		R\$ 50,00
* Pesagem obrigatória realizada na entrada da mercadoria		
* Cobrado uma única vez		
3.1.3. Repesagem de Contêiner, Conhecimento, Paleta ou Cauxana		R\$ 50,00
* Quando solicitado pelos órgãos anuentes, importador ou seu representante legal		
3.2. Movimentação por serviço solicitado		
3.2.1. Movimentação de Contêiner		R\$ 100,00
* É o transporte de contêiner realizado na área alfandegada.		
* Quando solicitado pelos órgãos anuentes, importador ou seu representante legal.		
* Para vistoria, aferição de peso (repesagem), troca de contêiner desova, transbordo, coleta de imagem fotográfica		
3.2.2. Movimentação de Carga Solta		R\$ 100,00
* É a Movimentação de carga "solta" realizada na área alfandegada		
* Quando solicitada pelos órgãos anuentes, importador ou seu representante legal.		
* Para vistoria, aferição de peso (repesagem), troca de paleta, coleta de imagem fotográfica, troca de embalagens		
3.3. Handling de contêiner		
3.3.1. Handling de Contêiner IN + OUT		R\$ 180,00
* É o toque realizado pela empilhadeira em cada operação de retirada e devolução ao local armazenado.		
* Serviço de Handling na entrada e saída do contêiner do terminal, são obrigatórios.		
* Quando o serviço for solicitado pelos órgãos anuentes, importador ou seu representante legal para vistoria		
3.4. Desunitização, Unitização e Transbordo		
3.4.1. Desunitização (Desova) CNTR 20"		R\$ 250,00
* É o serviço de descarga do contêiner realizado pela Aurora EADI.		
* Quando solicitado pelos órgãos anuentes, importador ou seu representante legal		
* Quando solicitado transbordo da mercadoria existente no contêiner de origem, para um contêiner fornecido pela Aurora EADI		
* A operação de desova ou transbordo deverá ser solicitado através de e-mail junto ao SAC anexando a liberação do MAPA		
* Caso as solicitações não aconteçam, a Aurora não será responsável pelo DEMURRAGE		
3.4.2. Desunitização (Desova) CNTR 40"		R\$ 350,00
* É o serviço de descarga do contêiner realizado pela Aurora EADI.		
* Quando solicitado pelos órgãos anuentes, importador ou seu representante legal.		
* Quando solicitado transbordo da mercadoria existente no contêiner de origem, para um contêiner fornecido pela Aurora EADI.		
* A operação de desova ou transbordo deverá ser solicitado através de e-mail junto ao SAC anexando a liberação do MAPA		
* Caso as solicitações não aconteçam, a Aurora não será responsável pelo DEMURRAGE.		
3.4.3. Unitização de carga Paletizada (Ova) CNTR's de 20", 40", carreta e transbordo		R\$ 450,00
* É o serviço de ovação realizado pela Aurora EADI		
* Quando solicitado pelo importador ou seu representante legal.		

	<ul style="list-style-type: none"> Quando houver particularidades na ovação, o SAC deverá ser consultado, para posterior aprovação ou não da ovação. A operação deverá ser programada com antecedência no setor de SAC. 		
3.4.4.	Utilização de carga não paletizada (Ova) CNTR's de 20", 40", carreta e transbordo <ul style="list-style-type: none"> É o serviço de ovação realizado pela Aurora EADI. Quando solicitado pelo importador ou seu representante legal. Quando houver particularidades na ovação, o SAC deverá ser consultado, para posterior aprovação ou não da ovação. Considerar este item para ovação de pneus e caixas A operação deverá ser programada com antecedência no setor de SAC 	R\$	700,00
3.5.	Locação de Contêiner		
3.5.1.	Locação de Contêiner (Diária) <ul style="list-style-type: none"> É o serviço de locação de contêiner fornecidos pela Aurora EADI, para armazenagem de cargas Será calculado por diária, a contar da data de transbordo, ou disponibilidade do contêiner para o importador. Quando solicitado pelo importador ou seu representante legal. 	R\$	40,00
3.6.	Averbação de Entrada e Saída de Carga no Entrepasto (EIZOF)		
3.6.1.	Averbação de D. A. (Declaração de Admissão - EIZOF) <ul style="list-style-type: none"> É o serviço de conferência, e admissão das peças no sistema integrado do EIZOF 	R\$	70,00
3.6.2.	Averbação de D. I. saída de EIZOF (Parcial ou Total) <ul style="list-style-type: none"> É o serviço de conferência, e retirada das peças no sistema integrado do EIZOF. 	R\$	80,00
3.7.	Fornecimento de Energia		
3.7.1.	Fornecimento de Energia por estadia ou permanência diária <ul style="list-style-type: none"> É o serviço de fornecimento de energia utilizado em contêiner, carreta ou carga solta, que necessite desse serviço Será calculado por estadia, ou permanência diária do veículo, contêiner, ou carga solta em nosso terminal. 	R\$	150,00
3.8.	Fornecimento de Imagens		
3.8.1.	Fornecimento de Imagens Fotográficas - Arquivo contendo 5 fotografias <ul style="list-style-type: none"> É o serviço de coleta e fornecimento de imagem realizados pela Aurora EADI. Mediante apresentação da Autorização da RFB realizada pelo importador ou seu representante legal 	R\$	100,00
3.8.2.	Fornecimento de Imagens Fotográficas - Arquivo contendo 1 fotografia <ul style="list-style-type: none"> É o serviço de coleta e fornecimento de imagem. Mediante apresentação da Autorização da RFB realizada pelo importador ou seu representante legal 	R\$	20,00
3.9.	Permanência de Veículo em Área Alfandegada		
3.9.1.	Estadia ou pernoite de veículo <ul style="list-style-type: none"> Serviço referente a estadia ou pernoite do veículo em área alfandegada 	R\$	150,00
3.10.	Entrega de Carga no Período noturno		
3.10.1.	Adicional sobre entrega noturna <ul style="list-style-type: none"> Serviço referente a entrega de D.I., D.S.E. ou D.T.A. realizadas após às 18h. As entregas após às 18h, serão registradas no sistema e faturadas no dia seguinte. 	R\$	25,00
3.11.	Transporte		
3.11.1.	Transporte de Contêiner em regime de D.T.A. <ul style="list-style-type: none"> Serviço referente ao transporte de contêiner dos Portos (Super Terminais e Chibaião) para a Aurora EADI Incluso a devolução do contêiner vazio, caso a desova ou transbordo ocorra na Aurora EADI. 	R\$	900,00
3.11.2.	Transporte de Carga Aérea em regime de D.T.A. <ul style="list-style-type: none"> Serviço referente ao transporte de carga aérea para a Aurora EADI em carreta baú ou caminhão baú 		Cortesia
3.11.3.	Transporte de Carga utilizando carreta baú ou caminhão baú, em regime de D.I. <ul style="list-style-type: none"> Serviço referente ao transporte de carga, da Aurora EADI para a fábrica, importador ou local a combinar 	R\$	500,00
3.11.4.	Transporte de Carga utilizando contêiner em regime de D.I. <ul style="list-style-type: none"> Serviço referente ao transporte de carga, da Aurora EADI para a fábrica, importador ou local a combinar 	R\$	700,00
3.11.5.	Transporte de Carga LCL (solta) utilizando carreta baú em regime de DTA. <ul style="list-style-type: none"> Serviço referente ao transporte de carga marítima para a Aurora EADI em carreta baú no regime de DTA 	R\$	500,00
3.11.6.	Transporte de Carga LCL (solta) utilizando caminhão baú em regime de DTA. <ul style="list-style-type: none"> Serviço referente ao transporte de carga marítima para a Aurora EADI em caminhão baú no regime de DTA. 	R\$	600,00
3.12.	Cancelamentos		
3.12.1.	Cancelamento de RPS <ul style="list-style-type: none"> Serviço referente ao cancelamento de RPS, NFE praticada pelo setor de faturamento Quando solicitado pelo, importador ou seu representante legal através da apresentação de uma carta formal 	R\$	170,00
3.12.2.	Cancelamento de DTA <ul style="list-style-type: none"> Serviço referente ao cancelamento de DTA após o seu registro. O setor de documentação comunicará o importador, representante legal, comercial e faturamento 	R\$	150,00
3.13.	Lacres		
3.13.1.	Colocação de Lacre <ul style="list-style-type: none"> Esse serviço é referente a colocação do lacre da Aurora EADI. Quando ocorrer a quebra de lacre, por solicitação do órgãos anuentes, ou solicitação do importador. 	R\$	7,00
3.14.	Elaboração da Declaração de Transito Aduaneiro - DTA		
3.14.1.	Elaboração, registro e monitoramento da "DTA" modal marítimo <ul style="list-style-type: none"> O valor será cobrado por contêiner, caso seja carga solta será por DTA. 	R\$	150,00
3.14.2.	Elaboração, registro e monitoramento da "DTA" modal aéreo <ul style="list-style-type: none"> Este Serviço é referente ao registro e monitoramento da etapa de DTA. 		Cortesia
4. OBSERVAÇÕES GERAIS			
4.1.	Outros Serviços		
4.1.1.	Outros Serviços não listados na tabela, deverão ser acordados e negociados, afim de atender de forma única e personalizada cada um dos nossos clientes, e particularidades apresentadas por eles e suas devidas mercadorias. <ul style="list-style-type: none"> Deverá ser realizado contato com o setor comercial, afim de identificar o tipo de serviço e posteriores negociações 		
4.2.	Recibo Provisório de Serviço (RPS)		
4.2.1.	Valor mínimo para emissão do RPS <ul style="list-style-type: none"> É um valor mínimo requerido para emissão de uma NFS. 	R\$	100,00
4.3.	Devolução do Contêiner Vazio		
4.3.1.	Cabe ao Transportador realizar a devolução do contêiner, após informado pelo nosso SAC <ul style="list-style-type: none"> Logo que o contêiner estiver vazio, o SAC comunica a todos os transportadores, representante, que o mesmo esta disponível para retirada 		
4.4.	Serviços administrativos, portuários, aeroportuários		
4.4.1.	Para mercadorias removidas do Aeroporto em 24h com DTA e Portos em 72h com DTA, é cobrada uma tarifa adicional de 0,10%/CIF, que inclui garantia aduaneira/TRTA, processamento, registro e liberação da DTA junto a RFB; Monitoramento/ Processo de DTA, acompanhamento da liberação fiscal, análise dos documentos de importação.		
5. REEMBOLSO DE CAPATAZIA			
5.1.	Reembolso de capatazia		
5.1.1.	Para pagamento de capatazia e/ou armazenagem efetuada pela Aurora-EADI à Infraero <ul style="list-style-type: none"> Reembolso deverá ser realizado em 48h. através de depósito em conta Caso não ocorra será cobrada em nossa fatura o acréscimo de 35,15 %. 		
	Dados bancários: Banco Bradesco S.A Ag 2467-8 C/C: 014500-9 Aurora da Amazônia Terminais e Serviços Ltda CNPJ. 04 694 548/0001-30		
6. INTERNAÇÃO DCI			
6.1.	Armazenagem		
6.1.1.	Cada período de Armazenagem de DCI composto por 15 dias ou fração, a contar da presença de carga.		
6.1.2.	Será tributada sobre o valor total da mercadoria, indicada na Nota Fiscal.		
6.1.3.	Para cálculo da armazenagem é utilizado a taxa do dólar, de acordo com o dia da solicitação		
6.2.	Modais e Tarifas		
6.2.1.	Modal Rodoviário		0,10%
6.3.	Armazenagem de Cargas Perigosas, Tóxicas, Odores, Inflamáveis, Corrosivas, Químicas, Nocivas a Saúde, Frágeis e de Difícil Manuseio		
6.3.1.	É cobrado o valor diferenciado para essa operação, sendo este baseado no valor CIF da mercadoria		0,20%
6.4.	Modo de cobrança		
6.4.1.	No ato do faturamento da DCI retirada da carga, todos os serviços realizados serão cobrados		
	Proposta enviada por: Márcia Menezes Departamento Comercial Tel. +55 (92)3614-8828 Cel. +55 (92) 9 9169-9308 Enviada em 14/12/2017 Valid until 14/06/2018		

9º TABELA DE NOTAS CARTÓRIO ABREU
 Tabel. Ana de Fátima Abreu Clague? Tabel. B. www.cartorioabreu.com.br
 Ar. Paraíba, nº 350 - Ant. Anápolis/Maracá/JAM - Fone: (82) 2121 0200 (192) 91510-881

Reconheço Por **SEMELHANÇA** a firma de **ALCIDO ANTONIO MESQUITA MARTINS**
 Dou Fé Em **17/03/2017** Testemunho da verdade Data/Hora 17/03/2017 15:21:53
 Entido por **JÉSSICA KAROLINE M. DE ANDRADE** Escrevente Autorizada
AUTORIZADA
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N
REC.FIRO04531FBKCCJLIYQ9VJ10
 Valido o selo cidadão portaiseloam.com.br - Pago: R\$ 2,00

9º TABELIONATO DE NOTAS
Jéssica Karoline Maia de Andrade
 Escrevente Autorizada

9º TM

AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 e 2015
 CNPJ: 04.694.548/0001-30

	2016		2015	
Ativo			Passivo	
Ativo Circulante	10.268.039,76	18.375.975,75	Passivo Circulante	2.223.728,38
DISPONÍVEL	7.452.593,63	12.874.025,73	Adiantamento de Clientes	147.928,47
Caixa/Equivalência de Caixa	7.452.593,63	12.874.025,73	Fornecedores	307.240,53
			Obrigações Sociais	295.897,95
CLIENTES	1.063.240,53	2.933.488,21	Obrigações Fiscais	977.726,50
Duplicatas a Receber	1.063.240,53	2.933.488,21	Provisões Diversas	471.226,95
			Emprestimos	23.707,98
OUTROS CRÉDITOS	1.752.205,60	2.568.461,81		
Titulos a Receber	633.051,06	1.580.439,82		
Adiantamentos a Terceiros	843.789,48	763.729,53		
Despesas Antecipadas	189.301,83	196.694,45		
Créditos de Funcionarios	30.515,33	26.797,37		
Créditos e Valores a Recup.	55.547,90	800,64		
Ativo não Circulante	38.313.638,87	24.278.016,73	Passivo não Circulante	750,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	27.695.177,77	11.879.571,70	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	750,00
C/C Devedoras	20.595.489,52	6.157.669,29	C/C Credoras	750,00
Depositos e Cauções	7.099.688,25	5.721.902,41		
INVESTIMENTOS	300.000,00	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46.357.200,25
Título de Capitalização	300.000,00	-	Capital Social	400.000,00
IMOBILIZADO	10.131.637,78	12.112.707,91	Lucros Acumulados	37.282.550,35
Imóveis	23.926.509,84	23.789.811,25	Lucros do Exercício	8.674.649,90
Equipamentos Operacionais	1.491.002,66	1.458.251,56		
Bens Administrativos	2.276.352,06	2.530.224,59		
(-) Depreciação e Amortização	(17.562.226,78)	(15.665.579,49)		
INTANGÍVEL	186.823,32	285.737,12		
Software	857.102,03	867.314,21		
(-) Amortização	(670.278,71)	(581.577,09)		
TOTAL DO ATIVO	48.581.678,63	42.653.992,48	TOTAL DO PASSIVO	48.581.678,63

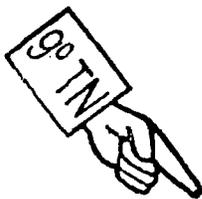
ALCIDO ANTONIO MESQUITA MARTINS
 ADMINISTRADOR

MOYSE DE CAMPOS FILHO
 TEC. CONT. CRC-SP/073.0390-0

UNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/03/2017 SOB Nº 965671
 Protocolo: 17/078640 4, DE 22/03/2017
 EMPRESA DA AMAZONIA
 TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA
 MILTON AURELIO ROSAS COMES
 SECRETARIO GERAL

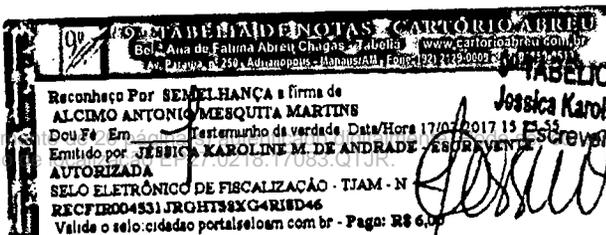
AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
CNPJ: 04.694.548/0001-30

DESCRIÇÃO	SALDOS	
	31/12/2016	31/12/2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	32.036.161,46	39.568.101,55
DEDUÇÕES DA RECEITA	1.618.073,39	1.922.881,77
CANCELAMENTO/DEVOLUÇÕES	-	2.381,51
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	9.909,56
COFINS S/FATURAMENTO	961.104,12	1.187.074,78
PIS S/FATURAMENTO	208.223,43	257.184,60
I S S	448.745,84	466.331,32
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	30.418.088,07	37.645.219,78
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	11.794.921,68	10.946.775,79
LUCRO BRUTO	18.623.166,39	26.698.443,99
DESPESAS / RECEITAS OPERACIONAIS	7.007.902,06	9.583.533,64
DESPESAS	7.918.319,86	10.781.339,59
PESSOAL	3.252.760,55	3.274.393,47
GERAIS	4.217.775,77	5.113.396,51
TRIBUTÁRIAS	348.882,89	285.940,45
PERDAS	98.900,65	2.107.609,16
RECEITAS	910.417,80	1.197.805,95
DIVERSAS	54.150,76	34.548,51
OUTRAS RECEITAS	856.267,04	1.163.257,44
ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDO	1.105.036,76	784.790,36
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	1.222.094,49	954.233,09
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	117.057,73	169.442,73
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO DO IR	12.720.301,09	17.899.700,71
(-) PROVISÃO IMP RENDA E CONT SOCIAL	4.045.651,19	4.654.545,40
RESULTADO LIQUIDO	8.674.649,90	13.245.155,31



ALCIMO ANTONIO MESQUITA MARTINS
ADMINISTRADOR

MOYSES DE CAMPOS FILHO
TEC CONT CRC 15P073.059/O-0



AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.694.548/0001-30 NIRE: 13.200.400.909
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 e 2015

Descrição	Capital Realizado	Lucros do Exercício	Lucros Acumulados	Total
SALDO EM 31/12/2014	400.000,00	6.079.793,75	17.957.601,29	24.437.395,04
Lucros Acumulados		-6.079.793,75	6.079.793,75	0,00
Lucros do Exercício		13.245.155,31		13.245.155,31
SALDO EM 31/12/2015	400.000,00	13.245.155,31	24.037.395,04	37.682.550,35
Lucros Acumulados		-13.245.155,31	13.245.155,31	0,00
Lucros do Exercício		8.674.649,90		8.674.649,90
SALDO EM 31/12/2016	400.000,00	8.674.649,90	37.282.550,35	46.357.200,25

9º TN

ALCIMO ANTONIO MESQUITA MARTINS
 ADMINISTRADOR

MONSES DE CAMPOS FILHO
 TEC. CONT. CRC 1SP073059/O-0

Recebido Pela SEMEX HANCA - firma de
 ALCIMO ANTONIO MESQUITA MARTINS

Dou 7º Em Testamento da venda Desvenda Nº 0312017 15 25 56

Emiteo por JERÔNICA KAROLINE M DE ANDRADE

AVTOUZADA

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TIAM - N

RECEIT00043137CE1A2BEA7H73

Valido o selo c/ dados pessoais em conform. - Pág. 25/20

Escritorio A: fortizada

RECEITA DE NOTAS

[Handwritten signatures and stamps]

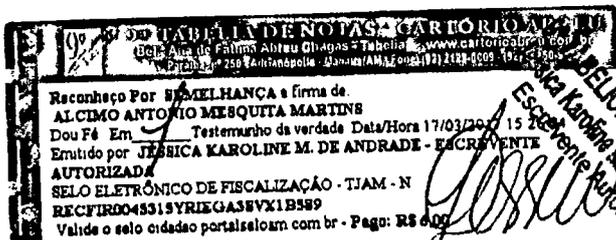
Aurora da Amazônia Terminais e Serviços Ltda
Demonstração do Fluxo de Caixa - Metodo Indireto Anos 2016 e 2015

Descrição	2015	2016
Resultado Liquido	13.245.155,31	8.674.649,90
Depreciação	1.584.608,35	1.985.348,91
Resultado ajustado	14.829.763,66	10.659.998,81
Variações nas contas patrimoniais		
Duplicatas a. Receber	-2.110.237,48	1.870.247,68
Outros creditos	1.355.967,31	-138.525,17
Despesas Antecipadas	-115.909,58	7.392,62
Titulos a Receber	-1.580.439,82	947.388,76
Fornecedores	1.087.558,11	-2.067.965,29
Obrigações sociais	95.698,16	-32.356,65
Obrigações Fiscais	726.487,13	-440.830,72
Outras Obrigações	-968.466,68	1.116,58
Provisões Diversas	325.358,36	-231.385,65
Caixa Liquido Cons. Atividades Operacionais	13.645.779,17	10.575.080,97
Atividade de Investimento		
Aumento de Imobilizado	-1.719.475,82	84.422,84
Aumento p/compra de Intangível	-188.512,50	10.212,18
Redução em Aplicações em Capitalização	1.953.992,11	-300.000,00
Caixa Liquido Consum. Atividade Investimento	46.003,79	-205.364,98
Atividade de Financiamento		
Redução do Exigível L.Prazo	0,00	23.707,98
Exigível a Longo Prazo	-62.461,23	750,00
Aumento Realizavel L.Prazo	-4.674.538,16	-15.815.606,07
Cxa.liquido Atividade Financiamento	-4.736.999,39	-15.791.148,09
Total dos Movimentos	8.954.783,57	-5.421.432,10
Saldo equivalencia Caixa anterior	3.919.242,16	12.874.025,73
Saldo equivalencia Caixa atual	12.874.025,73	7.452.593,63
Variação do caixa e equivalentes	8.954.783,57	-5.421.432,10

9º TN

ALCIMO ANTONIO MESQUITA MARTINS
ADMINISTRADOR

MOYSES DE CAMPOS FILHO
TEC.CONT. CRC 1SP073.059/0-0



	Saldo 31/12/2015	Aquisições	Alienações / Baixas	Depreciações	Saldo 31/12/2016
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIRO	11.005.917,94	144.183,49	7.484,90	1.991.119,72	9.151.496,81
VEICULOS	-		14.250,00	14.250,00	-
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	175.443,98	94.087,64	47.086,54	10.813,71	233.258,79
BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIROS	24.564,32	500,00	500,00	1.019,98	23.544,34
MOVEIS, UTENSILIOS E INSTALACOES	678.850,54	26.562,35	278.600,43	86.911,77	513.724,23
COMPUTADORES E PERIFERICOS	227.931,13	69.267,94	73.440,39	16.171,33	207.587,35
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		2.338,00		311,74	2.026,26
	12.112.707,91	336.939,42	421.362,26	2.120.598,25	10.131.637,78

Os itens do Intangível são mensurados pelo custos de aquisição, menos as amortizações acumuladas

<i>Softwares ou Programas de Computador</i>	285.737,12	1.510,80	11.722,98	88.701,62	186.823,32
	285.737,12	1.510,80	11.722,98	88.701,62	186.823,32

3.7 - Avaliação ao valor recuperável dos ativos

Os bens do imobilizado, intangível e outros ativos não circulantes são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis ou, ainda, sempre que eventos ou alterações significativas indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando houver perda esta é reconhecida no resultado do exercício.

3.8 - Circulantes

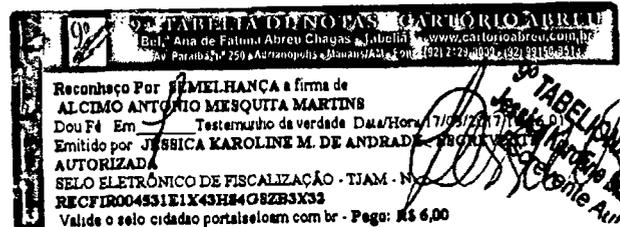
Está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias, incorridos até a data do balanço, observado o que diz o item 3.1 anterior.

3.9 - Passivo não Circulante - Exigível a Longo Prazo

Representa compromissos com partes relacionadas.

3.10 - Apuração do Resultado

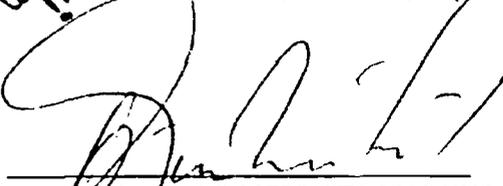
O resultado do exercício é apurado pelo regime de competência, de forma que as receitas e as despesas são registradas de acordo com seus respectivos fatos geradores. A receita operacional Bruta inclui os impostos e os descontos incidentes, os quais estão representados como contas redutoras das receitas.

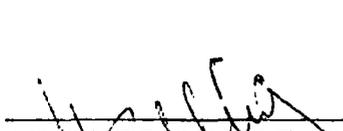


4 - PATRIMONIO LIQUIDO

4.1 - Capital Social

Capital Social é de R\$. 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) e está totalmente integralizado.


 ALCIMO ANTONIO MESQUITA MARTINS
 ADMINISTRADOR


 MOYSES DE CAMPOS FILHOS
 TC.CRC-ISP073059/0-0

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis findas em 31 de dezembro de 2016

1 - A EMPRESA

A empresa AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA é uma sociedade limitada com sede na cidade de Manaus-AM., tendo por objetivo a prestação de serviços de movimentação, depósito temporário e transportes de mercadorias em geral, exceto as proibidas por lei, importadas ou exportadas.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os presentes Demonstrativos foram elaborados tendo por base nas práticas contábeis emanadas do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002 e suas alterações posteriores), sendo acatadas as normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Registros

Os registros do Ativo e do Passivo, contra ou a favor de terceiros, estão registrados pelo Regime de competência.

3.2 - Circulantes

O Ativo e o Passivo Circulante estão classificados com prazo de vencimento de até 360 dias do exercício findo.

3.3 - Caixa e Equivalente de Caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa, uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Normalmente, qualifica-se com equivalente de caixa quando tem vencimento original de curto prazo.

3.4 - Duplicatas a receber

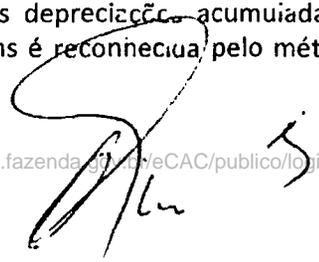
Os direitos contra terceiros são demonstrados pelo valor de custo, acrescido, quando aplicável dos rendimentos e das variações monetárias auferidas. A empresa presta serviços para clientes conceituados, não apresentando dificuldades na realização de suas contas a receber, bem como não apresentando histórico de perdas significativas.

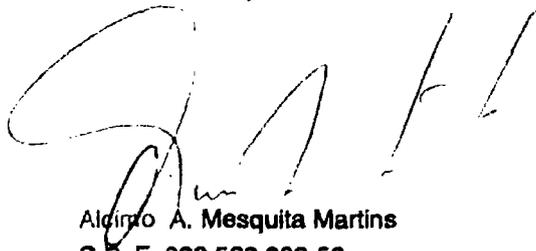
3.5 - Despesas Antecipadas

Esses valores correspondem à utilização de recursos em pagamentos antecipados, cujos direitos de benefícios ou prestação de serviços ocorrerão em períodos futuros, sendo registradas no ativo de acordo com o princípio da competência.

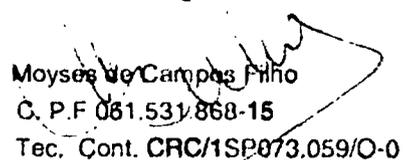
3.6 - Imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo de aquisição, menos as depreciações acumuladas e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável. Depreciação dos bens é reconhecida pelo método linear. Segue detalhamento em reais:



AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA**CNPJ: 04.694.548/00001-30****ANO: 2016****INDICES DE LIQUIDEZ:****INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**
$$\frac{10.268.039,76}{2.223.728,38} = 4,62$$
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL
$$\frac{37.963.217,53}{2.224.478,38} = 17,07$$
INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL
$$\frac{48.581.678,63}{2.224.478,38} = 21,84$$
Manaus, 30 de janeiro de 2017

Alcino A. Mesquita Martins
C.P. F. 020.582.082-53
Administrador



Moyes de Campos Filho
C. P.F 061.531.868-15
Tec. Cont. CRC/1SP073.059/O-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 04.694.548/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:44:06 do dia 14/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2018.

Código de controle da certidão: **A1C6.571A.FC87.E586**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão N°	Data e Hora
23884770	28/12/2017 09:36:21 Hs

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS

Válida até 27/01/2018

RAZÃO SOCIAL *AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVICOS LTDA*
 ENDEREÇO *RUA MIN JOAO GONCALVES DE ARAUJO, NRO 472, PARTE E, DISTRITO INDUSTRIAL, MANAUS-AM, CEP69.088.240*
 INSCRIÇÃO ESTADUAL *04.149.789-9* CNPJ *04.694.548/0001-30*
 SITUAÇÃO CADASTRAL *Ativo / Sit. Deb.Normal*
 CNAE *Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis*

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

Certidão emitida de acordo com a Resolução 04/99-Gsefaz



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

85976/2017

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MIN. JOÃO G. DE ARAÚJO, 472, PARTE E, DISTRIT INDUSTRIAL I, 69075840

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10189901

CNPJ/CPF: 04694548000130

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Manaus, 17 de Novembro de 2017.

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****

***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 15/02/2018

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO**CND N°85976/2017**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>).

A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04694548/0001-30
Razão Social: AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA MIN JOAO GONCALV DE ARAUJO 472.PARTE E / DISTRITO INDUSTRIAL / MANAUS / AM / 69088-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2017 a 26/01/2018

Certificação Número: 2017122802232470549585

Informação obtida em 28/12/2017, às 11:32:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4ª Via Depositante

Documento para Depósitos Judiciais e Extrajudiciais
à Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou
Administradora Competente - DJE

01 IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO NA CAIXA 0975.635.002095222			10 PERÍODO DE APURAÇÃO 31/07/2017
02 NOME DO CONTRIBUINTE/TELEFONE AURORA DA AMAZÔNIA TERM. E SERV. LTDA / 1127952200			11 NUM CPF/CNPJ CONTRIB. 04694548/000130
03 SEÇÃO DF	04 VARA 01	05 AÇÃO/CLASSE 7	12 CODIGO RECEITA 8047
06 AUTOR AURORA DA AMAZÔNIA TER. E SERV L			13 NUMERO DO PROCESSO 94592620124013400
07 RFEU UNIÃO - RECEITA FEDERAL			14 DATA DE VENCIMENTO 10/08/2017
08 BASE DE CALCULO 0,00		09 ALIQUOTA 0,00	15 VALOR PRINCIPAL 71.392,05
			16 VALOR DA MULTA 0,00
			17 VL. JUROS/ENC./OUTROS 0,00
			18 VALOR TOTAL 71.392,05

20-Autenticação Bancária

837703730

71.392,05RCL002
CEFO273100817015075500210



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Documento para Depósitos Judiciais e Extrajudiciais
à Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou
Administradora Competente - DJE

CAIXA

Pagável somente nas agências da
Caixa Econômica Federal

4ª Via Depositante

01 IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO NA CAIXA 0975.635.002095222			10 PERÍODO DE APURAÇÃO 31/08/2017	20-Autenticação Bancária
02 NOME DO CONTRIBUINTE/TELEFONE AURORA DA AMAZÔNIA TERM. E SERV. LTDA / 11			11 NUM CPF/CNPJ CONTRIB. 04694548/000130	
03 SEÇÃO DE			12 CÓDIGO RECEITA 8047	
04 VARA 01	05 AÇÃO/CLASSE 7		13 NÚMERO DO PROCESSO 94592620124013400	
06 AUTOR AURORA DA AMAZÔNIA TER. E SERV L			14 DATA DE VENCIMENTO 08/09/2017	
07 RÉU UNIÃO - RECEITA FEDERAL			15 VALOR PRINCIPAL 65.748,87	
08 BASE DE CÁLCULO 0,00			16 VALOR DA MULTA 0,00	
09 ALÍQUOTA 0,00			17 VL. JUROS/INC./J.FROS 0,00	
			18 VALOR TOTAL 65.748,87	

837704268

CEF02730809171090765001048

65.748,87RD1005



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Documento para Depósitos Judiciais e Extrajudiciais
à Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou
Administradora Competente - DJC

4ª Via Depositante

01	IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO NA CAIXA			10	PERÍODO DE AGRAGAÇÃO	Fl. 57 30/09/2017
	0975.635.002095222			11	NUM. C/PEN/CONT/REB	04694548/000130
02	NOME DO CONTRIBUINTE/DEBIDOR			12	CÓDIGO RECEITA	8047
	AURORA DA AMAZÔNIA TERM. E SERV. LTDA / 1127952200			13	NÚMERO DO PROCESSO	94592620124013400
03	04	VARA	05	AÇÃO CLASS.	14	DATA DE VENCIMENTO
DF	01		7		15	VALOR PRINCIPAL
06	AUTOR			16	VALOR DA MULTA	58.066,25
	AURORA DA AMAZÔNIA TER. E SERV L			17	VL. JUROS/INC. OUTROS	0,00
07	RÉU			18	VALOR TOTAL	0,00
	UNIÃO - RECEITA FEDERAL					58.066,25
08	BASE DE CÁLCULO		09	ALÍQUOTA		
	0,00			0,00		

837704865

20-Autenticação Bancária



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Documento para Depósitos Judiciais e Extrajudiciais
à Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou
Administrativa Competente - DIC

CAIXA

Pagável somente nas agências da
Caixa Econômica Federal

1ª Via Depositante

01	IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO NA CAIXA		10	PERÍODO DE APURAÇÃO	31/10/2017
02	NOME DO DEPOSITANTE TELEFONE		11	NÚMERO DE CONTRATO	04694548/000130
03	04	05	12	CODIGO RECEITA	8047
04	DF	VARIA	13	NÚMERO DO PROCESSO	94592620124013400
05	01	7	14	DATA DE VENCIMENTO	10/11/2017
06	AUTOR		15	VALOR PRINCIPAL	71.280,65
07	AURORA DA AMAZÔNIA TER. E SERV L		16	VALOR DA RÚBICA	0,00
08	UNIÃO - RECEITA FEDERAL		17	VALOR DE JUROS E ENCARGOS	0,00
09	ALÍQUOTA		18	VALOR TOTAL	71.280,65
	0,00	0,00			

2ª Autenticação Bancária

837703851

CEP02731011171450765001116

71.280,65R01005

010.100.014.050

Documento para Depósitos Judiciais e Extrajudiciais
à Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou
Administradora Competente = DJE

4ª Via Depositante

01	IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO NA CAIXA		10	PERÍODO DE APURAÇÃO	Fl. 59 30/11/2017
	0975.635.002095222		11	NUM C/PFC/NPJ CONTRIB	04694548/000130
02	NOME DO CONTRIBUINTE/DELETORE		12	CÓDIGO RECEITA	8047
	AURORA DA AMAZÔNIA TERM. E SERV. LTDA / 11		13	NUMERO DO PROCESSO	94592620124013400
03	04	05	14	DATA DE VENCIMENTO	08/12/2017
SEÇÃO	VARA	AÇÃO/CLASSE			
DF	01	7	15	VALOR PRINCIPAL	82.235,71
06	AUTOR		16	VALOR DA MULTA	0,00
	AURORA DA AMAZÔNIA TER. E SERV L		17	VL. JUROS/ENC./OUTROS	0,00
07	RÉU		18	VALOR TOTAL	82.235,71
	UNIÃO - RECEITA FEDERAL				
08	BASE DE CÁLCULO		09	ALÍQUOTA	
	0,00			0,00	

20- Autenticação Bancária



Aurora da Amazônia Terminais e Serviços Ltda.

Rua Ministro João Gonçalves de Araújo, 472, Parte E - Distrito Industrial

CEP: 69075-840 - Manaus - AM

(92) 3614-8800 (PABX) | 3614-8822 (FAX)

www.auroramanaus.com.br | e-mail: auroraead@auroraead.com.br

ANO - 2017 2º Semestre

RECEITAS (R\$)					
Mês	Mov.e Armaz.	Acessórias	Fundaf	Data Recolhimento	
jul/17	R\$ 1.190.060,06	R\$ 339.068,54	R\$ 71.392,05	10/08/2017	
ago/17	R\$ 1.095.817,02	R\$ 308.775,80	R\$ 65.748,87	08/09/2017	
set/17	R\$ 967.775,15	R\$ 288.322,65	R\$ 58.066,34	10/10/2017	
out/17	R\$ 1.188.012,97	R\$ 313.189,47	R\$ 71.280,65	10/11/2017	
nov/17	R\$ 1.370.898,26	R\$ 346.574,76	R\$ 82.235,71	08/12/2017	
dez/17	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
TOTAL	R\$ 5.812.563,46	R\$ 1.595.931,22	R\$ 348.723,62		

RECEITAS MOV.E ARMAZ. (R\$)			
Mês	Importação	Exportação	Total
jul/17	R\$ 1.189.771,16	R\$ 288,90	R\$ 1.190.060,06
ago/17	R\$ 1.095.813,25	R\$ 3,77	R\$ 1.095.817,02
set/17	R\$ 967.770,88	R\$ 4,27	R\$ 967.775,15
out/17	R\$ 1.188.009,69	R\$ 3,28	R\$ 1.188.012,97
nov/17	R\$ 1.370.443,66	R\$ 454,60	R\$ 1.370.898,26
dez/17	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 5.811.808,64	R\$ 754,82	R\$ 5.812.563,46

Manaus/Am, 28 de Dezembro de 2017.

Cinara de Oliveira Alencar
 Cinara de Oliveira Alencar
 Gerente Administrativo
 AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS
 E SERVIÇOS LTDA

Silvana Soares da Silva
 Silvana Soares da Silva
 Superv. Sistema de Gestão
 AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS
 E SERVIÇOS LTDA



Aurora da Amazônia Terminais e Serviços Ltda.

Rua Ministro João Gonçalves de Araújo, 472, Parte E - Distrito Industrial

CEP: 69075-840 - Manaus - AM

(92) 3614-8800 (PABX) | 3614-8822 (FAX)

www.auroramanaus.com.br | e-mail: auroraead@auroraead.com.br

Alfândega do Porto de Manaus
Recebido em 16/01/2018

Maria Williana Cunha
Maria Williana Cunha
Mat. 02033607 - Gabinete/ALF/MNS

Ilma. Senhora

Marcela Neves Loureiro Gomes

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil

Fiscal do contrato de permissão dos serviços executados pelo Porto Seco

GAB/Alfândega do Porto de Manaus

Nesta

AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA., na qualidade de permissionária da Secretária da Receita Federal do Brasil, sediada na Rua Ministro João Gonçalves de Araújo nº 472 – parte E- Distrito Industrial, na cidade de Manaus-AM, e inscrito no CNPJ sob o nº 04.694.548/0001-30, neste ato representada por seus procuradores Sra. Cinara de Oliveira Alencar, brasileira, casada, portadora da carteira de Identidade nº 1328640-4 e CPF. nº 602.462.942-72 e Sr. Wilson Oliveira Sousa, brasileiro, separado judicialmente, portador da carteira de Identidade nº 12592534 e CPF. nº 032.299.998-78, vem entregar os documentos solicitados.

- 1) Tabela de preços e tarifas dos serviços públicos delegados, vigente no final do semestre;
- 2) Comprovante de recolhimento dos DARF's Pagos para o FUNDAF;
- 3) Receitas auferidas.

Manaus/Am, 15 de Janeiro de 2018.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Aurora da Amazônia Terminais e Serviços Ltda.



Aurora da Amazônia Terminais e Serviços LTDA.

Porto Seco Alfandegado - GRAMAM

Telefone +55 92 3614-8800

Av. Ministro J. Gonçalves de Araújo 472 / Parte - E CEP 69088-240 Manaus, AM Brasil

CNPJ 04 694 548/0001-30

TABELA DE SERVIÇOS

1. IMPORTAÇÃO

1.1. Armazenagem		
1.1.1. Período de Armazenagem e composto por dias corridos, a contar da presença de carga informada em nosso sistema		
1.1.1.1. Armazenagem de carga modal AÉREO	10	Dias
1.1.1.2. Armazenagem de carga modal MARÍTIMO	10	Dias
1.1.1.3. Armazenagem de carga modal RODOVIÁRIO	10	Dias
1.1.2. Será tributada sobre o valor da mercadoria, indicada na DI / DA / DTA / DTC		
1.1.3. Para cálculo da armazenagem e utilizado a taxa do dólar de acordo com o dia da solicitação		
1.2. Modais e Tarifas		
1.2.1. Modal Aéreo	0,35%	
1.2.2. Modal Marítimo	0,35%	
1.2.3. Modal Rodoviário	0,35%	
1.3. Serviços administrativos, portuários, aeroportuários, ad valorem (nomenclatura correspondente ao item 4.4 na tabela antiga "tarifa de serviços conforme tabela item 4.4")		
1.3.1. Modal Aéreo	0,10%	
* Referente a monitoramento do processo de DTA, acompanhamento da liberação fiscal, análise dos documentos de importação, Carregamento de carga no Terminal de carga (TECA), seguro de Transporte de Carga		
1.3.2. Modal Marítimo	0,10%	
* Referente a monitoramento do processo, acompanhamento fiscal, análise dos documentos de importação, emissão do termo de integridade do lacre, acompanhamento das etapas de cautela e liberação das cargas junto ao porto, seguro de Transporte de Carga		
1.4. Armazenagem de Cargas Perigosas, Tóxicas, Odorantes, Inflamáveis, Corrosivas, Químicas, Nocivas a Saúde, Frágeis e de Difícil Manuseio		
1.4.1. É cobrado o valor diferenciado para essa operação, sendo este baseado no valor CIF da mercadoria	0,70%	
1.5. Modo de Cobrança		
1.5.1. No ato do Faturamento da DI, todos os serviços realizados serão cobrados		
1.5.2. As operações de armazenamento serão faturadas na retirada da mercadoria ou a cada 30 dias (quando a retrada não ocorrer)		
1.6. Movimentação interna na chegada da mercadoria		
1.6.1. Cargas paletizadas		
Por tonelada ou fração	R\$	2,30
Por metro cúbico ou fração	R\$	2,30
1.6.2. Cargas não - paletizadas		
Por tonelada ou fração	R\$	2,30
Por metro cúbico ou fração	R\$	2,30
1.6.3. Cargas contêinerizadas		
Por tonelada ou fração	R\$	6,19
Por metro cúbico ou fração	R\$	1,61

2. EXPORTAÇÃO

2.1. Armazenagem		
2.1.1. Cada período de Armazenagem de exportação e composto por 30 dias, a contar da presença de carga informada em nosso sistema.		
2.1.2. Será tributada sobre o valor FOB da mercadoria		
2.1.3. Para cálculo da armazenagem é utilizado a taxa do dólar de acordo com o dia da solicitação		
2.2. Modais e Tarifas		
2.2.1. Modal Rodoviário	0,10%	
2.3. Armazenagem de Cargas Perigosas, Tóxicas, Odorantes, Inflamáveis, Corrosivas, Químicas, Nocivas a Saúde, Frágeis e de Difícil Manuseio		
2.3.1. É cobrado o valor diferenciado para essa operação, sendo este baseado no valor CIF da mercadoria	0,20%	
2.4. Modo de cobrança		
2.4.1. No ato do faturamento da DE DSE, todos os serviços realizados serão cobrados		
2.5. Movimentação interna na chegada da mercadoria		
2.5.1. Cargas paletizadas		
Por tonelada ou fração	R\$	1,82
Por metro cúbico ou fração	R\$	1,17
2.5.2. Cargas não - paletizadas		
Por tonelada ou fração	R\$	3,12
Por metro cúbico ou fração	R\$	1,82
2.5.3. Cargas contêinerizadas		
Por tonelada ou fração	R\$	1,17
Por metro cúbico ou fração	R\$	0,44

3. SERVIÇOS

3.1. Pesagem		
3.1.1. Pesagem de Contêiner	R\$	50,00
* Pesagem obrigatória realizada na entrada da mercadoria		
* Cobrado uma única vez		
3.1.2. Pesagem de Carga solta, por Conhecimento	R\$	50,00
* Pesagem obrigatória realizada na entrada da mercadoria		
* Cobrado uma única vez		
3.1.3. Repesagem de Contêiner, Conhecimento, Paleta ou Caixaria	R\$	50,00
* Quando solicitado pelos órgãos anuentes, importador ou seu representante legal		
3.2. Movimentação por serviço solicitado		
3.2.1. Movimentação de Contêiner	R\$	100,00
* É o transporte de contêiner realizado na área alfandegada		
* Quando solicitado pelos órgãos anuentes, importador ou seu representante legal		
* Para vistoria, aferição de peso (repesagem) troca de contêiner desova, transbordo, coleta de imagem fotográfica		
3.2.2. Movimentação de Carga Solta	R\$	100,00
* É a Movimentação de carga "solta" realizada na área alfandegada		
* Quando solicitada pelos órgãos anuentes, importador ou seu representante legal		
* Para vistoria, aferição de peso (repesagem) troca de paleta, coleta de imagem fotográfica troca de embalagens		
3.3. Handling de contêiner		
3.3.1. Handling de Contêiner IN + OUT	R\$	180,00
* É o toque realizado pela empilhadeira em cada operação de retirada e devolução ao local armazenado		
* Serviço de Handling na entrada e saída do contêiner do terminal, são obrigatórios		
* Quando o serviço for solicitado pelos órgãos anuentes, importador ou seu representante legal para vistoria		
3.4. Desunitização, Utilização e Transbordo		
3.4.1. Desunitização (Desova) CNTR 20"	R\$	250,00
* É o serviço de descarga do contêiner realizado pela Aurora EADI		
* Quando solicitado pelos órgãos anuentes, importador ou seu representante legal		
* Quando solicitado transbordo da mercadoria existente no contêiner de origem, para um contêiner fornecido pela Aurora EADI.		
* A operação de desova ou transbordo deverá ser solicitado através de e-mail junto ao SAC anexando a liberação do MAPA.		
* Caso as solicitações não aconteçam, a Aurora não será responsável pelo DEMURRAGE		
3.4.2. Desunitização (Desova) CNTR 40"	R\$	350,00
* É o serviço de descarga do contêiner realizado pela Aurora EADI		
* Quando solicitado pelos órgãos anuentes, importador ou seu representante legal.		
* Quando solicitado transbordo da mercadoria existente no contêiner de origem, para um contêiner fornecido pela Aurora EADI		
* A operação de desova ou transbordo deverá ser solicitado através de e-mail junto ao SAC anexando a liberação do MAPA.		
* Caso as solicitações não aconteçam, a Aurora não será responsável pelo DEMURRAGE		
3.4.3. Unitização de carga Paletizada (Ova) CNTR's de 20" 40", carreta e transbordo	R\$	450,00
* É o serviço de ovação realizado pela Aurora EADI		
* Quando solicitado pelo importador ou seu representante legal		

	<ul style="list-style-type: none"> Quando houver particularidades na ovação, o SAC deverá ser consultado, para posterior aprovação ou não da ovação A operação deverá ser programada com antecedência no setor de SAC 		
3.4.4.	<p>Unificação de carga não paletizada (Ova) CNTR's de 20", 40" carreta e transbordo</p> <ul style="list-style-type: none"> E o serviço de ovação realizado pela Aurora EADI Quando solicitado pelo importador ou seu representante legal Quando houver particularidades na ovação o SAC deverá ser consultado para posterior aprovação ou não da ovação Considerar este item para ovação de pneus e caixas A operação deverá ser programada com antecedência no setor de SAC 	R\$	700,00
3.5. Locação de Contêiner			
3.5.1.	<p>Locação de Contêiner (Diana)</p> <ul style="list-style-type: none"> E o serviço de locação de contêiner fornecidos pela Aurora EADI para armazenagem de cargas Será calculado por diária a contar da data de transbordo, ou disponibilidade do contêiner para o importador Quando solicitado pelo importador ou seu representante legal 	R\$	40,00
3.6. Averbação de Entrada e Saída de Carga no Entreposto (EIZOF)			
3.6.1.	<p>Averbação de D A (Declaração de Admissão - EIZOF)</p> <ul style="list-style-type: none"> É o serviço de conferência, e admissão das peças no sistema integrado do EIZOF 	R\$	70,00
3.6.2.	<p>Averbação de D I saída de EIZOF (Parcial ou Total)</p> <ul style="list-style-type: none"> É o serviço de conferência e retirada das peças no sistema integrado do EIZOF 	R\$	80,00
3.7. Fornecimento de Energia			
3.7.1.	<p>Fornecimento de Energia por estadia ou permanência diária</p> <ul style="list-style-type: none"> É o serviço de fornecimento de energia utilizado em contêiner carreta ou carga solta que necessite desse serviço Será calculado por estadia ou permanência diária do veículo contêiner ou carga solta em nosso terminal 	R\$	150,00
3.8. Fornecimento de Imagens			
3.8.1.	<p>Fornecimento de Imagens Fotográficas - Arquivo contendo 5 fotografias</p> <ul style="list-style-type: none"> É o serviço de coleta e fornecimento de imagem realizados pela Aurora EADI Mediante apresentação da Autorização da RFB realizada pelo importador ou seu representante legal 	R\$	100,00
3.8.2.	<p>Fornecimento de Imagens Fotográficas - Arquivo contendo 1 fotografia</p> <ul style="list-style-type: none"> É o serviço de coleta e fornecimento da imagem Mediante apresentação da Autorização da RFB realizada pelo importador ou seu representante legal 	R\$	20,00
3.9. Permanência de Veículo em Área Alfandegada			
3.9.1.	<p>Estadia ou pernoite de veículo</p> <ul style="list-style-type: none"> Serviço referente a estadia ou pernoite do veículo em área alfandegada 	R\$	150,00
3.10. Entrega de Carga no Período noturno			
3.10.1.	<p>Adicional sobre entrega noturna</p> <ul style="list-style-type: none"> Serviço referente a entrega de D I, D S E ou D T A realizadas após as 18h As entregas após às 18h, serão registradas no sistema e faturadas no dia seguinte 	R\$	25,00
3.11. Transporte			
3.11.1.	<p>Transporte de Contêiner em regime de D T A</p> <ul style="list-style-type: none"> Serviço referente ao transporte de contêiner dos Portos (Super Terminais e Chibatão) para a Aurora EADI Incluso a devolução do contêiner vazio, caso a desova ou transbordo ocorra na Aurora EADI 	R\$	900,00
3.11.2.	<p>Transporte de Carga Aérea em regime de D T A</p> <ul style="list-style-type: none"> Serviço referente ao transporte de carga aérea para a Aurora EADI em carreta bau ou caminhão bau 		Cortesia
3.11.3.	<p>Transporte de Carga utilizando carreta bau ou caminhão bau em regime de DI</p> <ul style="list-style-type: none"> Serviço referente ao transporte de carga, da Aurora EADI para a fábrica importador ou local a combinar 	R\$	500,00
3.11.4.	<p>Transporte de Carga utilizando contêiner em regime de DI</p> <ul style="list-style-type: none"> Serviço referente ao transporte de carga da Aurora EADI para a fábrica, importador ou local a combinar 	R\$	700,00
3.11.5.	<p>Transporte de Carga LCL (solta) utilizando carreta bau em regime de DTA</p> <ul style="list-style-type: none"> Serviço referente ao transporte de carga marítima para a Aurora EADI em carreta bau no regime de DTA 	R\$	500,00
3.11.6.	<p>Transporte de Carga LCL (solta) utilizando caminhão bau em regime de DTA</p> <ul style="list-style-type: none"> Serviço referente ao transporte de carga marítima para a Aurora EADI em caminhão bau no regime de DTA 	R\$	600,00
3.12. Cancelamentos			
3.12.1.	<p>Cancelamento de RPS</p> <ul style="list-style-type: none"> Serviço referente ao cancelamento de RPS NFE praticada pelo setor de faturamento Quando solicitado pelo importador ou seu representante legal através da apresentação de uma carta formal 	R\$	170,00
3.12.2.	<p>Cancelamento de DTA</p> <ul style="list-style-type: none"> Serviço referente ao cancelamento de DTA após o seu registro O setor de documentação comunicará o importador representante legal comercial e faturamento 	R\$	150,00
3.13. Lacs			
3.13.1.	<p>Colocação de Lacre</p> <ul style="list-style-type: none"> Esse serviço é referente a colocação do lacre na Aurora EADI Quando ocorrer a quebra de lacre por solicitação dos órgãos anuentes ou solicitação do importador 	R\$	7,00
3.14. Elaboração da Declaração de Transitio Aduaneiro - DTA			
3.14.1.	<p>Elaboração registro e monitoramento da "DTA" modal marítimo</p> <ul style="list-style-type: none"> O valor será cobrado por contêiner caso seja carga solta será por DTA 	R\$	150,00
3.14.2.	<p>Elaboração registro e monitoramento da "DTA" modal aéreo</p> <ul style="list-style-type: none"> Este Serviço é referente ao registro e monitoramento da etapa de DTA 		Cortesia
4. OBSERVAÇÕES GERAIS			
4.1. Outros Serviços			
4.1.1.	<p>Outros Serviços não listados na tabela deverão ser acordados e negociados afim de atender de forma unica e personalizada cada um dos nossos clientes e particularidades apresentadas por eles e suas devidas mercadorias</p> <ul style="list-style-type: none"> Devera ser realizado contato com o setor comercial afim de identificar o tipo de serviço e posteriores negociações 		
4.2. Recibo Provisorio de Serviço (RPS)			
4.2.1.	<p>Valor mínimo para emissão do RPS</p> <ul style="list-style-type: none"> E um valor mínimo requerido para emissão de uma NFS 	R\$	100,00
4.3. Devolução do Contêiner Vazio			
4.3.1.	<p>Cabe ao Transportador realizar a devolução do contêiner, após informado pelo nosso SAC</p> <ul style="list-style-type: none"> Logo que o contêiner estiver vazio o SAC comunica a todos os Transportadores representante que o mesmo esta disponível para retirada 		
4.4. Serviços administrativos, portuarios, aeroportuarios			
4.4.1.	<p>Para mercadorias removidas do Aeroporto em 24h com DTA e Portos em 72h com DTA e cobraria uma taxa adicional de 0 10%/CIF que inclui garantia aduaneira/TRTA processamento registro e liberação da DTA junto a RFB Monitoramento Processo de DTA acompanhamento da liberação fiscal análise dos documentos de importação</p>		
5. REEMBOLSO DE CAPATAZIA			
5.1. Reembolso de capatazia			
5.1.1.	<p>Para pagamento de capatazia e/ou armazenagem efetuada pela Aurora-EADI a infraero</p> <ul style="list-style-type: none"> Reembolso devera ser realizado em 48h através de depósito em conta Caso não ocorra sera cobrada em nossa fatura o acréscimo de 35 15 % 		
	<p>Dados bancarios: Banco Bradesco S A Ag 2467-8 C/C 014500-9 Aurora da Amazônia Terminais e Serviços Ltda CNPJ 04 694 548/0001-30</p>		
6. INTERNAÇÃO DCI			
6.1. Armazenagem			
6.1.1.	<p>Cada periodo de Armazenagem de DCI composto por 15 dias ou fração a contar da presença de carga</p>		
6.1.2.	<p>Será Inbutada sobre o valor total da mercadoria indicada na Nota Fiscal</p>		
6.1.3.	<p>Para calculo da armazenagem é utilizado a taxa do dolar, de acordo com o dia da solicitação</p>		
6.2. Modais e Tarifas			
6.2.1.	<p>Modal Rodoviario</p>		0,10%
6.3. Armazenagem de Cargas Perigosas, Tóxicas, Odorantes, Inflamáveis, Corrosivas, Químicas, Nocivas a Saude, Frágeis e de Difícil Manuseio			
6.3.1.	<p>É cobrado o valor diferenciado para essa operação sendo este baseado no valor CIF da mercadoria</p>		0,20%
6.4. Modo de cobrança			
6.4.1.	<p>No ato do faturamento da DCI, retirada da carga, todos os serviços realizados serão cobrados</p>		
Proposta enviada por: Márcia Menezes			
Departamento Comercial Tel +55 (92)3614-8828 Cel +55 (92) 9 9169-9309			
Enviada em 14/12/2017 Valid until 14/06/2018			



**MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**

Documento para Depósitos Judiciais e Extrajudiciais
à Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou
Administradora Competente - DJE

4ª Via Depositante

01	IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO NA CAIXA		10	PERÍODO DE ATRIBUIÇÃO	31/12/2017
	0975.635.002095222		11	NUM. CPLE. CNPJ CONTRIB.	04694548/000130
02	NOME DO CONTRIBUÍNTI/AUTORE		12	CÓDIGO RECEITA	8047
	AURORA DA AMAZÔNIA TERM. E SERV. LTDA / 1127952200		13	NÚMERO DO PROCESSO	94592620124013400
03	04	05	14	DATA DE VENCIMENTO	10/01/2018
	SITUAÇÃO	VARIAÇÃO			
	DF	01	15	VALOR PRINCIPAL	66.287,99
		7	16	VALOR DA MULTA	0,00
06	AUTOR		17	VL. JUROS E ENCARGOS	0,00
	AURORA DA AMAZÔNIA TER. E SERV L		18	VALOR TÓ. AT.	66.287,99
07	RÉU				
	UNIÃO - RECEITA FEDERAL				
08	BASE DE CÁLCULO		09	ALÍQUOTA	0,00
	0,00				

20-A autenticação Bancária



Aurora da Amazônia Terminais e Serviços Ltda.

Rua Ministro João Gonçalves de Araújo, 472, Parte E - Distrito Industrial

CEP: 69075-840 - Manaus - AM

(92) 3614-8800 (PABX) | 3614-8822 (FAX)

www.auroramanaus.com.br | e-mail: auroraead@auroraead.com.br

ANO - 2017 2º Semestre

RECEITAS (R\$)					
Mês	Mov.e Armaz.	Acessórias	Fundaf	Data Recolhimento	
jul/17	R\$ 1.190.060,06	R\$ 339.068,54	R\$ 71.392,05	10/08/2017	
ago/17	R\$ 1.095.817,02	R\$ 308.775,80	R\$ 65.748,87	08/09/2017	
set/17	R\$ 967.775,15	R\$ 288.322,65	R\$ 58.066,34	10/10/2017	
out/17	R\$ 1.188.012,97	R\$ 313.189,47	R\$ 71.280,65	10/11/2017	
nov/17	R\$ 1.370.898,26	R\$ 346.574,76	R\$ 82.235,71	08/12/2017	
dez/17	R\$ 1.104.988,23	R\$ 337.517,12	R\$ 66.287,99	10/01/2018	
TOTAL	R\$ 6.917.551,69	R\$ 1.933.448,34	R\$ 415.011,61		

RECEITAS MOV.E ARMAZ. (R\$)				
Mês	Importação	Exportação	Total	
jul/17	R\$ 1.189.771,16	R\$ 288,90	R\$ 1.190.060,06	
ago/17	R\$ 1.095.813,25	R\$ 3,77	R\$ 1.095.817,02	
set/17	R\$ 967.770,88	R\$ 4,27	R\$ 967.775,15	
out/17	R\$ 1.188.009,69	R\$ 3,28	R\$ 1.188.012,97	
nov/17	R\$ 1.370.443,66	R\$ 454,60	R\$ 1.370.898,26	
dez/17	R\$ 1.104.705,69	R\$ 282,54	R\$ 1.104.988,23	
TOTAL	R\$ 6.916.514,33	R\$ 1.037,36	R\$ 6.917.551,69	

[Assinatura]
**AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS
 E SERVIÇOS LTDA**

[Assinatura]
 Cinara de Oliveira Alencar
 Gerente Administrativo

**AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS
 E SERVIÇOS LTDA**

Manaus/Am, 15 de Janeiro de 2018.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 04.694.548/0001-30 Validade do Cadastro: 15/05/2018
Razão Social / Nome: AURORA DÁ AMAZONIA TERMINAIS E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 2550 - Manaus AM
Unidade Cadastradora: 170207 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - AM
Atividade Econômica: 5211-7/99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
Endereço: RUA MINISTRO JOAO GONCALVES DE ARAUJO 472 PARTE E - Manaus - AM
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	10/02/2018	
FGTS	Validade:	14/02/2018	
INSS	Validade:	10/02/2018	
Trabalhista	Validade:	18/06/2018	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/02/2018
Receita Municipal	Validade:	15/02/2018

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2018

Índices Calculados: SG = 21.85; LG = 17.07; LC = 4.62

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Emitido em: 25/01/2018 15:19

CPF: 213.657.048-07 Nome: MARCELLO DI GREGORIO

Ass:

1 de

RECIBO
EAD8

Recebi às 13:47
Data: 15/09/2017
Roberta Thayná
Roberta Thayná Jesus da Silva Soares
Recepcionista

Memo. nº 02/ 2017 – EAD8/ALF/MNS

Manaus, 01 de setembro de 2017

Ao GAB/ALF/MNS

Assunto: Advento do termo contratual

No exercício da competência de Fiscal do Contrato de Permissão de Execução de Serviço Público estabelecida no art.21, inciso X, da IN/SRF nº 1.208/2011, no qual dispõe:

Art. 21. Compete ao fiscal de contrato:

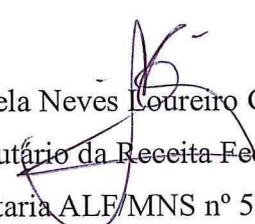
(...)

X – informar à SRRF jurisdicionante, com antecedência mínima de 2 (dois) anos, o advento do termo contratual;

Venho, por meio deste, comunicar que o vencimento do prazo da prorrogação da vigência do contrato original, firmado entre a União (representada pela SRRF/2ªRF) e a empresa Aurora da Amazônia Terminais e Serviços Ltda, dar-se-á em 2019. Solicito informar o fato à Superintendência Regional da Receita Federal da 2ª Região Fiscal.

Em anexo, Extrato de Termo Aditivo nº 03/2009, assinado em 18 de maio de 2009 e publicado no Diário Oficial da União em 15 de julho de 2009, que prorrogou o prazo de vigência do contrato original por mais 10 (dez) anos, a partir de 20/07/2009.

Atenciosamente,


Marcela Neves Loureiro Gomes

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil

Fiscal do Contrato - Portaria ALF/MNS nº 56 de 29 de março de 2017

Alfândega do Porto de Manaus

Equipe de Despacho no Porto Seco – GRAMAN

Endereço: Rua Ministro João Gonçalves de Araújo, 472 – Parte E

Distrito Industrial – MANAUS-AM CEP: 69088-240

Telefone: (092) 3614-8806



Ministério da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

AVISO DE REVOGAÇÃO CONVITE Nº 1/2009

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 10167000457200911. Objeto: Contratação dos serviços de construção de arimos em gabiões entre os Edifícios Órgãos Centrais, Edifício Belvedere e Ed. Camilo Cola, no Setor de Autarquias.

MÁRIO FERREIRA ALVES
Presidente da CPL

(SIDE - 14/07/2009) 170016-00001-2009NE900001

GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2009

Número do Contrato: 6/2008. Nº Processo: 16439000549200850. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 34927772000357. Contratado : COMERCIAL BRITO NUNES LTDA -Objeto: Prestação de serviços de fornecimentode combustiveis, para atender necessidades daGRA/AP e Orgão Parceiros/Clientes. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 02/05/2009 a 31/12/2009. Valor Total: R\$23.612,64. Fonte: 100000000 - 2009NE900158. Data de Assinatura: 28/04/2009.

(SICON - 14/07/2009) 170345-00001-2009NE900001

GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2009

Número do Contrato: 18/2007. Nº Processo: 10469000237200721. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 07396965000194. Contratado : CONTEMPORANEA TERCEIRIZACAO LTDA -Objeto: Tem por finalidade alterar o Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) E A CLÁUSULA QUINTA - (DO PREÇO), as quais passarão a ter as seguintes redações, em cumprimento ao Decreto 6.808, de 27 de março de 2009, da Presidência da República. Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA colocará a disposição da GRA/MF/RN, o efetivo de 07 (sete) servidores. Fundamento Legal: LEI Nº 8.666/93, e alterações posteriores. Valor Total: R\$11.489,54. Fonte: 133000000 - 2009NE900367. Data de Assinatura: 17/06/2009.

(SICON - 14/07/2009) 170045-00001-2009NE900045

GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 35/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de limpeza para as Procuradorias Seccionais: Campinas, Franca, Ribeirão Preto, São Carlos, Piracicaba, Jundiá e Araraquara. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/07/2009 de 09h00 às 16h00. ENDEREÇO: Av. Prestes Maia, 733 - 16º andar- sala 1.607 Luz - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2009 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/07/2009 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital estará disponível no portal do www.comprasnet.gov.br"

VERA LUCIA TEIXEIRA NEVES
Pregoeira

(SIDE - 14/07/2009) 170131-00001-2009NE900203

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

EDITAL ESAF Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2009 CONCURSO PÚBLICO PARA ANÁLISE DE FINANÇAS E CONTROLE, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - AFC/STN - GRUPO 2 SEGUNDA ETAPA - MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, no uso de suas atribuições, tendo em vista a realização do concurso público para o cargo de Analista de Finanças e Controle, da Secretaria do Tesouro Nacional, de que tratam os Editais Esaf nº 64, de 11 de setembro de 2008, nº 8, de 6 de fevereiro de 2009, e nº 52, de 3 de julho de 2009, RESOLVE:

I - Considerar desistentes e, conseqüentemente, eliminados do concurso público para o cargo supracitado, por não terem efetivado a correspondente matrícula no Curso de Formação, os seguintes candidatos:

Área de atuação	Class	Inscr	Nome
Econômico-Financeira	54	9009124	DAVI CANCADO DUTRA COTA
Contábil-Financeira	40	9058079	CICERO VAGNER RIBEIRO (*)

(*) Candidato concorrente a vaga reservada a portador de deficiência.

II - Convocar, em segunda chamada, na forma do Edital nº 52/2009, subitem IV.6, para se matricular em na 2ª etapa desse concurso, no período de 16, 17 e 20 de julho de 2009, entre os relacionados no anexo II a que se refere o Edital nº 8, de 6 de fevereiro de 2009, os seguintes candidatos:

Área de atuação	Class	Inscr	Nome
Econômico-Financeira	71	9014535	ANA LUIZA OLIVEIRA CHAMPLONI
Contábil-Financeira	32	9058770	LUIS ADEMILTON ALVES VALLADAO

III - Informar que:

a) a matrícula deverá ser realizada de acordo com as disposições do Edital Esaf nº 52/2009;
b) o Curso de Formação será realizado no período de 3 de agosto a 12 de setembro de 2009, na sede da Escola de Administração Fazendária - Esaf, em Brasília-DF, localizada no seguinte endereço: Rodovia DF-001, Km 2,3 - Lago Sul (Próximo ao Jardim Botânico);
c) no dia 3, um microônibus, do tipo coletivo, estará disponível no trajeto Plataforma Superior da Rodoviária do Plano Piloto/Esaf/Plataforma Superior da Rodoviária do Plano Piloto. O candidato deverá se apresentar no local de embarque às 7h45, ou, se usar condução própria, às 8h30, na sede da Escola.

JOÃO DIAS NETO

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Aditivo Contratual sob a forma epistolar. OBJETO: Conversão e prefixação da taxa de juros dos seguintes Contratos:

Contrato Assinatura Processo Interessado
3915-BR 03.04.1996 10951.000332/95-05 Min. Transportes/CBTU
3916-BR 30.11.1995 10951.000333/95-60 Min. Transportes/CBTU
4046-BR 17.09.1996 10951.000519/96-17 Min. Transportes
4047-BR 27.09.1996 10951.000494/96-80 Min. Saúde
4147-BR 29.07.1997 10951.000160/97-13 Min. Desen. Agrário
4169-BR 29.08.1997 10951.000029/97-11 Min. Agric. EMBRAPA
4266-BR 17.03.1998 10951.000906/97-26 Min. Ciência e Tecnologia
4310-BR 03.06.1998 10951.000021/98-90 Min. Meio Ambiente
4392-BR 11.12.1998 10951.000442/98-48 Min. Saúde
4394-BR 11.12.1998 10951.000498/98-01 Min. Saúde
4487-BR 16.12.1999 10951.000194/99-99 Min. Educação
4524-BR 28.06.2000 10951.000830/99-28 Min. Meio Ambiente
4532-BR 19.09.2000 10951.000898/98-81 Min. Planejamento
4537-BR 02.05.2000 10951.000878/99-54 Min. Previdência Social
PARTES: A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - BIRD. DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de junho de 2009. REPRESENTANTES: Pela República Federativa do Brasil, a Procuradora da Fazenda Nacional, SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES; Pelo BIRD, VICENZO LA VIA.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE JULGAMENTO EM RECIFE

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2009 publicado no D.O. de 26/06/2009, Seção 3, Pág. 59. Onde se lê: Vigência: 29/06/2009 a 26/09/2009 Leia-se : Vigência: 29/06/2009 a 05/10/2009

(SICON - 14/07/2009) 170010-00001-2009NE000001

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS 2ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

UG: 170217
PROCESSO Nº: 10283.000301/2007-42
TERMO ADITIVO Nº 03/2009
Contratado: Aurora da Amazonia Terminais e Serviços Ltda (Cnpj 04.694.548/0001-30)
Contratante: Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil Na 2ª Rf
Representante da União: Esdras Esnarriaga Júnior
Cargo: Superintendente Regional da Receita Federal do Brasil Na 2ª Região Fiscal
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Original Por Mais 10 (Dez) Anos, Contados A Partir de 20/07/2009, Em Conformidade Com O § 3º, Inc. Vi, do Art. 1º da Lei Nº 9.074/95, Com A Redação Dada Pelo Art. 26 da Lei Nº 10.684/2003.
Fundamento Legal: Art.1º, Inc.Vi, § 3º, da Lei 9.074/93 e Art. 26 da Lei Nº 10.684/2003
Data de Assinatura de Aditivo: 18/05/2009

4ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CARUARU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2009

Número do Contrato: 2004/2008. Nº Processo: 10435002432200864. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 02320253000178. Contratado : O & M EMPREENDIMENTOS LTDA -Objeto: Acréscimo dos novos serviços contemplados no anexo I deste Termo Aditivo e prorrogação do prazo de execução do contrato em epígrafe. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 13/07/2009 a 02/10/2009. Valor Total: R\$35.169,31. Fonte: 132000000 - 2009NE900423. Data de Assinatura: 13/07/2009.

(SICON - 14/07/2009) 170010-00001-2009NE000001

5ª REGIÃO FISCAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 2/2009 publicado no D.O. de 14/07/2009, Seção 3, Pág. 62. Onde se lê: Valor R\$ 23.151,96 Leia-se : Valor R\$ 231.519,60

(SICON - 14/07/2009) 170010-00001-2009NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARACAJU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2009

Número do Contrato: 7/2008. Nº Processo: 10510004708200807. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 12735370500. Contratado : JOSE ROBERTO PASSOS NASCIMENTO -Objeto: Informar a dotação orçamentária e nota de empenho por meio das quais serão pagas as despesas decorrentes da execução do Contrato nº 07/2008, no exercício financeiro de 2009. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Data de Assinatura: 13/07/2009.

(SICON - 14/07/2009) 170010-00001-2009NE000001

6ª REGIÃO FISCAL ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL TANCREDO NEVES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2009

Número do Contrato: 5/2006. Nº Processo: 10611002944200681. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 04552404000149. Contratado : ADCON ADMINISTRACAO E CONSERVACAO-LTDA. Objeto: Modificação do caput da Cláusula Quarta, que passa a vigorar com a seguinte redação: A contratante pagará à contratada, pela prestação dos serviços contínuos, o preço de R\$ 15.697,28 mensais, a partir de 09/07/2009. A contratante reconhece a diferença decorrente do aumento do preço, no valor de R\$ 8.032,06, referente ao período de 01/01/2009 a 08/07/2009, que será paga mediante reconhecimento de dívida. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/07/2009 a 31/12/2009. Valor Total: R\$15.704,69. Fonte: 132000000 - 2009NE900026. Data de Assinatura: 08/07/2009.

(SICON - 14/07/2009) 170010-00001-2009NE000001

DESTINATÁRIO:

SUPERINTENDÊNCIA 2ªRF

Travessa Rui Barbosa, 1039

5º ANDAR Reduto

66053290 Belém-PA

AR937910242JS



REMETENTE: GAB/ALF/MNS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

Rua Emilio Moreira, 470

Praça 14 de Janeiro

69020040 Manaus-AM

OBSERVAÇÃO

MEMO. Nº 02/2017- EAD8/ALF/MNS-MARCELA NEVES A TRFB

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Documento de 2 páginas autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP27.0218.17087.KYJN.

NOME E NÍVEL DO RECEBEDOR

CLAUDIO SILVA

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º ___/___/___ :___ h

2º ___/___/___ :___ h

3º ___/___/___ :___ h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

José Cesar Barradas da Silva
Carteiro II
Mat. 8425925-0

DATA DE ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

11/10/2017
3460211

Cole aqui

Cole aqui



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL - 2ª RF
ALFÂNDEGA DO PORTO DE MANAUS**

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PERMITIDOS NO
PORTO SECO/GRAMAN - 2º SEMESTRE DE 2017**

1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal, SRRF/2ª RF, por meio da Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2016, designou como representantes da permissionária, ALCIMO ANTONIO MESQUITA MARTINS, CPF nº 020.562.082-53 e WILSON OLIVEIRA SOUSA, CPF nº 032.299.998-78; como representantes dos usuários, BEATRIZ BOSI DE AZEVEDO, CPF nº 421.187.357-15 (Associação dos Transportadores de Manaus), FRANCISCO ORLANDO DE V. FEITOZA JR., CPF nº 011.981.902-30 (Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Manaus) e MOISES MAX ISRAEL, CPF nº 407.256.182-72 (Associação Comercial do Amazonas); como representantes da SRRF/2ªRF, PAMELA RAUGUST HERREN, Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Mat. 02008753 e AMANDA RAULINO DE SOUZA GUEDES, Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Mat. 01491470, para constituírem comissão com a finalidade de avaliar a prestação dos serviços permitidos e propor, se for o caso, medidas visando a adequá-los ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 30 da Lei nº 8.987/1995, e no contrato firmado entre a SRRF/2ª RF e a empresa AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA., objeto do processo 10283.003843/96-17.

A comissão se reuniu nas instalações destinadas à Receita Federal do Brasil, no PORTO SECO/GRAMAN, no dia 23 de janeiro de 2018, estando presentes os seguintes membros e participantes:

- a) **Álcimo Antônio Mesquita Martins**, representando a permissionária Aurora da Amazônia Terminais e Serviços Ltda;
- b) **Wilson Oliveira Sousa**, representando a permissionária Aurora da Amazônia Terminais e Serviços Ltda;
- c) **Beatriz Bosi de Azevedo**, representando a Associação dos Transportadores de Manaus;
- d) **Moises Max Israel**, representando a Associação Comercial do Amazonas.
- e) **Francisco Orlando de V. Feitoza Jr.**, representando o Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Manaus.
- f) **Pamela Raugust Herren**, representando a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal;

g) **Amanda Raulino de Souza Guedes**, representando a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal;

2 – AVALIAÇÃO EFETUADA PELOS USUÁRIOS

2.1 Avaliação

Durante a reunião conjunta realizada, os representantes dos usuários (“importadores/exportadores”, “despachantes” e “transportadores”) **NÃO APRESENTARAM** queixas. De forma geral, todos mostram-se satisfeitos com a qualidade dos serviços prestados pela permissionária no PORTO SECO/GRAMAN.

2.2 Comentários

- Mais uma vez, a representante dos transportadores comentou sobre possíveis filas que se formam, causando morosidade para acesso ao recinto. Tal reclamação já teria sido verificada anteriormente, constatando-se que, sendo os motoristas já cadastrados (o recinto, inclusive, disponibiliza cadastramento prévio através de e-mail), não há demora na liberação da entrada.

3 - AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PORTO SECO AURORA, DE ACORDO COM O 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS EM PORTO SECO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A EMPRESA AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA.

Conforme Anexo I do 2º Termo Aditivo do contrato celebrado entre a União e a empresa Aurora da Amazônia Terminais e Serviços Ltda., segue a avaliação da qualidade dos serviços prestados no Porto Seco.

O formulário de avaliação foi disponibilizado aos usuários dos serviços na recepção da Receita Federal do Brasil no EADI Aurora, no Serviço de Despacho Aduaneiro da Alfândega do Porto de Manaus e pela própria permissionária do serviço.

3.1 – Tabulação dos resultados da pesquisa de avaliação da qualidade dos serviços prestados pelo Porto Seco:

Foi atribuído peso 1 (um) a todos os itens e a nota final, seguindo a fórmula do item 5 do citado Anexo I, foi de **8,90** conforme apurado na tabela abaixo. Sendo assim, de acordo com a Nota Final, os serviços foram considerados **bons**.

Nota final 0 – serviços péssimos;
Nota final de 1 a 3 – serviços ruins;
Nota final de 4 a 6 – serviços razoáveis;
Nota final de 7 a 9 – serviços bons e,
Nota final 10 – serviços ótimos

	IMPORTADORES			COM. DE DESP. ADUANEIRO			TRANSPORTADORES			MÉDIA
	Foxconn	Jabil Ind. Do Brasil	Geokinetics	2E	D`Marcos	Codama	NS	Azevedo	Oliva Pinto	
1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E A CARGA										
a) Segurança proporcionada aos usuários (max 5 pts)	4,5	3	5	5	5	5	4	4	3	
b) Segurança proporcionada às cargas (max 5 pts)	5	4	5	5	5	5	4	4	5	
Subtotal	9,5	7	10	10	10	10	8	8	8	8,94
2) INFRA-ESTRUTURA DA EADI										
a) Condições das instalações físicas do Porto Seco (max 3 pts)	3	3	3	1	2	3	3	3	2	
b) Condições de funcionamento dos equipamentos (max 3 pts)	3	3	3	1	3	3	2	2	3	
c) Quantidade de funcionários para atendimento (max 2 pts)	2	2	2	2	2	2	1	1	2	
d) Horário de Atendimento (max 2 pts)	2	2	1	2	2	2	2	1	2	
Subtotal	10	10	9	6	9	10	8	7	9	8,66
3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS										
a) Recepção/manuseio de cargas (max 2 pts)	2	2	2	1	2	2	2	2	2	
b) Movimentação/armazenagem de cargas (max 2 pts)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
c) Localização de cargas (max 2 pts)	2	2	1	2	2	2	2	2	2	
d) Liberação de Cargas desembaraçadas (max 2 pts)	1,9	2	1	2	2	2	1	1	2	
e) Serviço conexos (max 2 pts)	2	2	2	1	2	2	1	1	2	
Subtotal	9,9	10	8	8	10	10	8	8	10	9,10
MÉDIA	9,8	9,0	9,0	8,0	9,6	10,0	8,0	7,6	9,0	8,90

4 – CONCLUSÃO

Considerando os resultados da pesquisa de avaliação da qualidade dos serviços prestados, nota-se um aumento da satisfação geral dos usuários em relação ao semestre anterior.

Os serviços prestados pelo Porto Seco Aurora Terminais e Serviços LTDA. foram considerados bons, buscando este atender a seus usuários de forma eficiente e profissional.

PAMELA RAUGUST HERREN

Representante da SRRF/2ª RF

AMANDA RAULINO DE SOUZA GUEDES

Representante da SRRF/2ª RF

WILSON OLIVEIRA SOUSA

Representante da Permissionária - Aurora EADI

ÁLCIMO ANTÔNIO MESQUITA MARTINS

Representante da Permissionária - Aurora EADI

BEATRIZ BOSI DE AZEVEDO

Representante da Associação dos Transportadores de Manaus

FRANCISCO ORLANDO DE V. FEITOZA JR.

Representante do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Manaus

MOISES MAX ISRAEL

Representante da Associação Comercial do Amazonas